



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE ITAJAÍ – SC

3ª Vara Criminal

CERTIDÃO DE SENTENÇA E DENÚNCIA

Eu, Ronaldo Cesar Silveira, Técnico Judiciário Auxiliar desta Vara Criminal da Comarca de Itajaí/SC, CERTIFICO e dou fé que, revendo os autos do processo nº 5001234-56.2025.8.24.0033, em que figura como DENUNCIADO(A): Christian Vieira San Martins, CPF nº 021.958.170-38, constato o seguinte:

1. DENÚNCIA:

O Ministério Público ofereceu denúncia em face do(a) acusado(a), imputando-lhe a prática do delito previsto no artigo 309º do Código Penal, conforme peça acusatória juntada às fls dos autos.

2. SENTENÇA:

Após regular instrução processual, sobreveio sentença proferida em data de 14/04/2021, pelo MM. Juiz de Direito desta Vara, na qual restou decidido pela **absorção do processo**, reconhecendo-se que o fato narrado encontra-se abarcado por outro delito de maior gravidade, nos termos do princípio da consunção, com a consequente **extinção do presente feito sem imposição de nova pena**.

3. TRÂNSITO EM JULGADO:

Consta dos autos que a referida decisão transitou em julgado em 15/06/2021, não havendo interposição de recurso.

E para constar, lavrei a presente Certidão, que assino e subscrevo.

Itajaí/SC, 02 de novembro de 2021.

Ronaldo Cesar Silveira

Servidor(a) Responsável
Matrícula nº SC-7845123